



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 - www.lavrinhas.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 29 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2021”.

JOSÉ BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Artigo 1º - O inciso V do Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.556, de 17 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 6º - ...

V - Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 18% (dezoito por cento) da despesa total fixada, observado o disposto no artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 29 de novembro de 2021.

José Benedito da Silva
Prefeito
CPF/MF: 087.986.878-39
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS

JOSÉ BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO

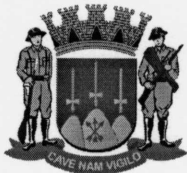
Lavrinhas, 16/12/21
Ivaldo Moisés da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Lavrinhas-SP
Presidente

09
00
00
00
Votos a favor
Votos contra
Abstenção
Ausência

APROVADO

Lavrinhas, 16/12/21
Ivaldo Moisés da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Lavrinhas-SP
Presidente

09
00
00
00
Votos a favor
Votos contra
Abstenção
Ausência



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que altera a redação da Lei Municipal nº 1.556, de 17 de dezembro de 2020.

A referida lei estimou a receita e fixou a despesa para o município de Lavrinhas no exercício de 2021 em R\$ 29.500.000,00. Todavia, o valor arrecadado até o momento demonstra que poderá ultrapassar esse montante e, considerando a crescente taxa inflacionária impulsionada, principalmente, pelas repetidas altas nos preços dos combustíveis, que ocasiona a elevação dos preços de forma geral.

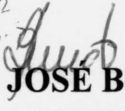
Esse constante aumento dos preços dos produtos, consequentemente, impõe a necessidade de ajustar constantemente as dotações orçamentárias, e com isso, já atingimos o percentual autorizado na Lei Orçamentária anual e para não comprometer as atividades da administração pública, estamos pleiteando alteração desse percentual, estabelecido, por ora em 18% (dezoito por cento).

É público e notório que a Administração Municipal, vem realizando diversos investimentos em nosso município, tais como melhoria da malha viária municipal, através da pavimentação de diversas vias públicas, bem como investimentos em equipamentos visando melhor atendimento à toda população.

Para que os investimentos pretendidos continuem sendo realizados, gerando mais benefícios a toda população lavrinhense, solicitamos a aprovação do projeto de lei, por **unanimidade e em regime de urgência**, por essa Casa de Leis.

Lavrinhas, 29 de novembro de 2021

José Benedito da S.
Prefeito
CPF/IMF: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS


JOSE BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL